DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020 | Ano II | Edição nº 268 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos de Pessoal

Decretos

D E C R E T O 1250 de 28 de Outubro de 2020

"Estende o prazo previsto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1245 de 25 de Setembro de 2020"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o deliberado em reunião celebrada pelo Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia da Covid 19 em 27 de Outubro de 2020;

CONSIDERANDO o cenário do Município de Vitória Brasil, a crescença nos casos de Covid 19 e a região de atendimento hospitalar de inserção do Município;

CONSIDERANDO o bem estar da comunidade Escolar de e de toda a população do Município advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão da Covid 19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 7º do Decreto Estadual 64.994 de 29 de maio que estabeleceu: Os Municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde, cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais assim o permitirem, poderão autorizar, mediante ato fundamentado de seu Prefeito, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais, e o disposto pela Secretaria Estadual de Educação, que explicitou responsabilidade de decisão aos Municípios para a retomada ou não dos trabalhos presenciais das diversas Redes de Educação que integram todo o território do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido o prazo constante no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1245 de 25 de Setembro de 2020 que "Disciplina atividades escolares das redes públicas: Municipal e Estadual, no município de Vitória Brasil", até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos.

Em Vitória Brasil (SP), 28 de Outubro de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

VALÉRIA CRISTINA FURLANETO ROGÉRIO

SUBSTITUTA CONFORME PORTARIA 143/2020

Portarias

PORTARIA 154 de 28 de Outubro de 2020

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedida LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 à servidora: ALINE MARA SANTOS CAVICHIA - RG: 34.780.001-4 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Período Aquisitivo	Período de Gozo
08/01/2011 A 07/01/2016 – 3º mês do 3º período	03/11/2020 A 02/12/2020

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 28 de Outubro de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

Valéria Cristina Furlaneto Rogério

Em substituição conforme Portaria 143/2020